DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Notificação 3
Atas de Sessões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00013/2022 - TFMCS., DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

RESOLVE:

CONVOCAR, para tomar posse no cargo público, a candidata aprovada em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 26 de abril de 2021, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, a abaixo relacionada em seu respectivo cargo público a saber:

CARGO: NUTRICIONISTA

NOME R.G. N.º

Juliana de Oliveira Fortis Vieira (2º) 49.720.224-4

A candidata acima relacionada terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento Pessoal desta Municipalidade, para tomar posse em seu respectivo cargo, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos onze (11) dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e dois (2022).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Licitações e Contratos

Notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO Nº 61/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
CONTRATO Nº 133/2019

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99, com sede na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, Cep.: 16.503-000, cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, daqui por diante denominada simplesmente notificante;

NOTIFICADA: RS SILVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.736.916/0001-28, com sede na Rua Maria Félix Pereira, 204, Núcleo Habitacional Monsenhor Pasetto, Cep. 16.403-335, na cidade de Lins - SP, e-mail rssconstrucoes2019@outlook.com, doravante denominada simplesmente notificada.

O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por meio de gestor do contrato, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, vem, formal e respeitosamente, realizar notificação por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme segue.

Em resumo, houve processo Licitatório nº. 61/2019 na Modalidade de Tomada de Preço nº. 09/2019, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato nº 133/2019 com a Notificante em 07 de outubro de 2019.

Expediu-se Ordem de Serviço em 15 de outubro de 2019 recebida pela notificada.

O prazo inicial de execução dos serviços foi de 06 (seis) meses, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sendo a vigência do contrato é até 07/10/2020, conforme Cláusula 6.1 do respectivo contrato.

Em 05 de junho de 2020 houve a elaboração do 1º aditamento para fins prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias.

Em 08 de julho de 2021 houve a elaboração do 2º aditamento para fins de prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias e vigência contratual em 195 (cento e noventa e cinco) dias, sendo emitida a Ordem de Reinício de Obra nº 01/2021 em 20 de julho de 2021.

Desta feita, o prazo de execução encerrou-se em 18/10/2021 e a vigência contratual encerrar-se-á em 19/01/2022.

Ocorre que a obra se encontra paralisada sem justificativa dada pela contratada.

Dessa forma, notifica-se a contratada para retomar a obra imediatamente, sob pena de rescisão contratual unilateral face ao descumprimento das seguintes

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

cláusulas:

a) O não cumprimento dos prazos contratados, conforme previsto no artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93 e na cláusula 12.4.1 do contrato;

b) paralisação da obra, sem justa causa, conforme previsto no artigo 78, inciso V da Lei 8.666/93 e na cláusula 12.4.7 do contrato.

Ademais, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme Cláusula Décima Terceira do contrato:

"13.1.1. No descumprimento das obrigações pactuadas a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
I. Advertência;
II. Multa;
III. Suspensão Temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o Município de Cafelândia.
13.1.2. Se a CONTRATADA deixar de entregar a documentação exigida no Edital ou no contrato, ou deixar de assinar os seus instrumentos, inclusive aditivos, no prazo estipulado, ou ensejar o retardamento da execução do objeto ou ainda falhar na entrega dos materiais, ficará impedida de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.
13.1.3. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e de participar em licitações, e/ou multa não compensatória de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato, independentemente de rescisão unilateral, das demais sanções previstas em lei e da eventual apuração de perdas e danos.
13.1.4. Nos casos de inexecução parcial da obra, reforma ou serviço, incidirá multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa não executada, sem prejuízo da responsabilidade civil e perda das garantias contratuais.
13.1.5. Nos casos de mora ou atraso na execução, incidirá multa de 2% (dois Por cento), incidente sobre o valor da etapa ou fase em atraso.
13.1.6. A sanção estabelecida no inciso II, do subitem 13.1.1., poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV", facultada a defesa prévia ao interessado, no

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
13.1.7. As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
13.1.8. A aplicação de multa não impede que o Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas em lei."

Acrescenta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, conforme previstas na Lei de Licitações.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, assegurados no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contrato, NOTIFICA a empresa RS SILVA LOCAÇÕES E TRANSPORTES – ME na pessoa de seu Representante Legal, Reginaldo Sousa Silva, CPF 256.284.918-37, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente notificação, para aduzir as suas razões de defesa.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará nas penalidades acima transcritas.

A recusa no recebimento desta notificação, por parte da Notificada, ensejará a publicação da mesma no Diário Oficial do Município, contando o prazo para apresentação de defesa a partir do primeiro dia útil posterior à veiculação no DOM.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Cafelândia, 04 de janeiro de 2.022.

EDVALDO DE ARAÚJO GOUVEA
Gestor do Contrato

Recebi em ____/_____/ 2.022

Assinatura:

Nome por extenso:

CPF:

3

Atas de Sessões

COZINHA PILOTO
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 165000-000
Fone - (14) 3554 - 4497

PROCESSO N° 66/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43
EDITAL N° 52/2021 - TFMCS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcela de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis) para consumo na Merenda Escolar, pelo período de 12 (doze) meses.

Com início aos 14 (Quatorze) dias do mês de dezembro de 2.021 (Dois mil e vinte e um) ás 09:00 horas, e término em 10 de Janeiro de 2022 (Dois mil e vinte e dois), reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação designada para análise de amostras, nomeada mediante Portaria do Executivo 00294/TFMCS, presidida por Jaqueline Montagnani Rodrigues, tendo como membros Rosinei Catarina Jacinto, Adolfo Macedo, Cristina Domingues Prudencio, nos termos do Capítulo 15 do Edital nº 52/2021, em decorrência dos resultados da análise das amostras apresentadas pelas empresas vencedoras do pregão eletrônico 43/2021. As amostras foram analisadas, conforme relatório emitido pela Nutricionista Chefe da Cozinha Piloto, definindo-se o seguinte resultado:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	Ordem Classificação no Pregão	CLASSIFICAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
01	Abacaxi	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
02	Abobrinha paulista	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
03	Achocolatado	Gnova	Viva +	1 º	Desclassificado	Ao ser diluído conforme orientação da embalagem, mesmo sem colocar açúcar fica muito doce, e coloração muito clara
		Papa Doce	Mucky	2º	Classificado	

COZINHA PILOTO
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 165000-000
Fone - (14) 3554 - 4497

04	Achocolatado	Gnova Papa Doce	Viva + Toddy	1 º 2 º	Desclassificado Classificado	Não atende especificação do edital
05	Açúcar Cristal Branco	BDA Frutti Mais	Mirante Santa Isabel	1 º 2 º	Desclassificado Classificado	Coloração muito escura, não caracterísitca.
06	Açúcar refinado	Papa Doce Bomboniere Ltda	Caravelas	1 º	Classificado	
07	Alho	Fruti Mais	Caixa verde	1 º	Classificado	
08	Almeirão	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
09	Amido de milho	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
10	Arroz integral	BDA	Solito	1 º	Classificado	
11	Arroz parboilizado tipo I	CS. Comércio de Cereais Eirelli Frutti Mais	Tia amélia Colibri Premium	1 º 2 º	Desclassificado Classificado	Após preparo, gosto ruim, não característico
12	Arroz tipo mix	CS. Comércio de Cereais Eirelli	Fofura Mix	1 º	Classificado	
13	Aveia integral em flocos finos	Frutti Mais	Trisanti	1 º	Classificado	
14	Batata	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
15	Batata Doce	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
16	Biscoito amanteigado (chocolate, leite e côco)	BDA	Renata	1 º	Classificado	
17	Biscoito cookie zero açúcar	Frutti Mais	Nutri Cookies	1 º	Classificado	
18	Biscoito Cookies original	Frutti Mais	Bauducco	1 º	Classificado	

COZINHA PILOTO
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 165000-000
Fone - (14) 3554 - 4497

19	Biscoito de Arroz (Mini)	Frutti Mais	Camil	1 º	Classificado	
20	Biscoito de polvilho	Frutti Mais	Panda	1 º	Classificado	
21	Biscoito doce tipo maisena 30g	Paci Alimentos J & M BDA	My bit Liane Marilan	1 º 2 º 3º	Desclassificado Desclassificado Classificado	Não atende gramagem Não apresentou amostra
22	Biscoito Maisena sem lactose	Gnova	Viva +	1 º	Classificado	
23	Biscoito Rosquinha sabor cacau e coco	J&M Frutti Mais	Liane Nutri Cookies	1 º 2 º	Desclassificado Classificado	Não atende especificação do edital
24	Biscoito Salgado para lanche	Frutti Mais	Pit Stop	1 º	Classificado	
25	Biscoito sem recheio "cream Craker" Sachês	BDA	Bom sabor	1 º	Classificado	
26	Biscoito Wafer Recheado	Frutti Mais	Renata	1 º	Classificado	
27	Brócolis	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
28	Caldo em pó sabor carne	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
29	Caldo em pó sabor galinha	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
30	Canela em pó fina	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
31	Cebola	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
32	Cereal Matinal sem açúcar	Frutti Mais	Corn Flakes	1 º	Classificado	
33	Chá sabor natural (Camomila, Erva Cidreira, Erva doce, Hortelã, Maçã com canela)	Frutti Mais	Trisanti	1 º	Classificado	
34	Chá Mate	J&M	União da Vitória	1 º	Classificado	

COZINHA PILOTO
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 165000-000
Fone - (14) 3554 - 4497

35	Cheiro Verde	J&M Frutti Mais	Frutas dois irmãos Apol	1 º 2º	Classificado Classificado	Não apresentou amostra
36	Chocolate em pó cacau 80%	Frutti Mais	Prontinho	1 º	Classificado	
37	Chocolate Granulado	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
38	Côco ralado sem açúcar	Frutti Mais	Copra	1 º	Classificado	
39	Colorífico de 1ª qualidade	Frutti Mais	Katry	1 º	classificado	
40	Composto Lacteo diversos sabores	Gnova	Crialimentos	1 º	Classificado	
41	Concentrado Líquido para refresco	Frutti Mais	Frutti Life	1 º	Classificado	
42	Creme de leite	Frutti Mais	Matilat	1 º	Classificado	
43	Ervilha em conserva	Frutti Mais	Predilecta	1 º	Classificado	
44	Farinha de aveia	Frutti Mais	Trisanti	1 º	Classificado	
45	Farinha de mandioca, tipo biju	Frutti Mais	Deusa	1 º	Classificado	
46	Farinha de milho flocada 100 % natural	Frutti Mais	Majo	1 º	Classificado	
47	Farinha de trigo especial ou de primeira, pct 1kg	Paci Alimentos BDA Alimentos Frutti Mais	Nonita Orquídea Nita	1 º 2 º 3º	Desclassificado Desclassificado Classificado	Após preparo de bolo fica com coloração escura. Não apresentou amostra
48	Farinha de trigo especial ou de primeira, saco 25 kg	Maanaim Industria e Comércio de alimentos LTDA EPP.	Efrata	1 º	Classificado	
49	Farofa de soja	Frutti Mais	Majo	1 º	Classificado	

COZINHA PILOTO
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 165000-000
Fone - (14) 3554 - 4497

50	Feijão carioca especial	CS Comércio de cereais eirelli	Tia Amélia	1 º	Classificado	
51	Feijão preto	CS Comércio de cereais eirelli	Fofura	1 º	Classificado	
52	Fermento Biológico Fresco	J&M	Pakita	1 º	Classificado	
53	Fermento químico em pó	Frutti Mais	Trisanti	1 º	Classificado	
54	Fórmula infantil 1 para lactentes de 0 a 6 meses	Frutti Mais	Nestogeno 1	1 º	Classificado	
55	Fórmula infantil 2 de segmento para lactentes a partir do 6º mes	Frutti Mais	Nestogeno 2	1 º	Classificado	
56	Fórmula infantil hipoalergênica	Frutti Mais Papa Doce Riomédica Rio Preto LTDA EPP	Nan HA Nan Althera Pregomin Pept	1 º 2 º 3º	Desclassificado Desclassificado Classificado	Contém lactose Contém Lactose
57	Fubá de milho mimoso	Frutti Mais	XODO	1 º	Classificado	
58	Gelatina em pó	J&M	Bondeli	1 º	Classificado	
59	Gelatina em pó incolor	Frutti Mais	Trisanti	1 º	Classificado	
60	Geléia de frutas sem açúcar sabor morango	Frutti Mais	Queens Berry	1 º	Classificado	
61	Geléia de frutas - vários sabores	Frutti Mais	Predilecta	1 º	Classificado	
62	Goiaba Vermelha	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
63	Grão de bico	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	

COZINHA PILOTO
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 165000-000
Fone - (14) 3554 - 4497

64	Iogurte Natural integral sem açúcar	BDA	Frutap	1º	Classificado	
65	Iogurte Natural sabores: Morango, coco, pêssego	Frutti Mais	Riogurt	1 º	Classificado	
66	Deserto					
67	Laranja Pêra	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
68	Leite Condensado	Frutti Mais	Italac	1 º	Classificado	
69	Leite de côco	Frutti Mais	Nordeste	1 º	Classificado	
70	Leite em pó fortificado	Frutti Mais Gnova	Ninho 3 Romano	1 º 2 º	Desclassificado Classificado	Não atende especificações do edital
71	Leite em pó zero lactose	BDA Papa Doce	La sereníssima Ninho zero lactose	1 º 2 º	Desclassificado Classificado	Não atende especificações do edital
72	Limão Thaiti	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
73	Louro em folhas	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
74	Maçã Fuji Nacional	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
75	Macarrão Grano Duro parafuso	BDA Frutti Mais	Orquídea Renata Superiore	1 º 2 º	Desclassificado Classificado	O produto fica muito grudento após cozimento
76	Macarrão integral tipo parafuso	BDA Frutti Mais	Orquídea Renata	1 º 2 º	Desclassificado Classificado	O produto fica muito grudento após cozimento

COZINHA PILOTO
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 165000-000
Fone - (14) 3554 - 4497

			Integrale			
77	Macarrão miúdo para sopa	Frutti Mais	Paulista	1 º	Classificado	
78	Mamão formosa extra	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
79	Mandioca branca	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
80	Melão amarelo	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
81	Milho de canjica branca	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
82	Milho de pipoca	Frutti mais	Katry	1 º	Classificado	
83	Milho verde	Frutti mais	Apol	1 º	Classificado	
84	Milho verde em conserva	Frutti Mais	Predilecta	1 º	Classificado	
85	Mini bolo sem recheio	Papa doce	Santa Edwiges	1 º	Classificado	
86	Mini bolo zero açúcar	Frutti Mais	Suavipan	1 º	Classificado	
87	Molho de tomate temperado	Frutti mais	Fugini	1 º	Classificado	
88	Morango	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
89	Nhoque de batata cozido	J&M	Promassas	1 º	Classificado	
90	Óleo de soja	Paci Alimentos	Vila Velha	1 º	Classificado	
91	Oregano	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
92	Ovo de galinha branco médio	J&M	Dois irmãos	1 º	Classificado	
93	Pão de forma integral fatiado	BDA	Kim	1 º	Classificado	
94	Pão tipo bisnaguinha	BDA	Kim	1 º	Classificado	
95	Pepino japonês	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
96	Polpa de Fruta 100%natural	Maquea	Maquea	1 º	Classificado	
97	Polpa de tomate concentrada	J&M	Best Pulp	1 º	Classificado	
98	Polvilho azedo	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
99	Polvilho Doce	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
100	Preparado líquido para refresco	Fruttini Sucos de Frutas LTDA	Fruttini	1º	Desclassificado	Não apresentou amostra

COZINHA PILOTO
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 165000-000
Fone - (14) 3554 - 4497

		Frutti Mais	Frutilife	2 º	Classificado	
101	Preparo de purê de batatas instantâneo sabor manteiga	Gnova	Crialimentos	1 º	Classificado	
102	Queijo Minas Frescal	Frutti Mais	Riacho doce	1 º	Classificado	
103	Queijo Mussarela	Frutti Mais	Rhoden	1 º	Classificado	
104	Queijo parmesão ralado	Frutti mais	Matilat	1 º	Classificado	
105	Química para pães	Maanaim	Bunge	1 º	Classificado	
106	Repolho verde	Frutti mais	Apol	1 º	Classificado	
107	Requeijão Cremoso	BDA	Frutap	1 º	Classificado	
108	Sal refinado iodado	Maanaim	Maranata	1 º	Classificado	
109	Seleta de legumes	BDA	Predilecta	1 º	Classificado	
110	Suco de 200 ml sabores diversos	Frutti mais	Gluny	1 º	Classificado	
111	Tempero Completo	J&M Frutti Mais	Katry Katry	1 º 2 º	Desclassificado Classificado	Amostra não atende edital na embalagem
112	Tempero Puro alho	J&M	Katry	1 º	Classificado	
113	Tomate Salada	Frutti Mais	Apol	1 º	Classificado	
114	Torrada levemente salgada	Papa Doce	Adria	1 º	Classificado	
115	Trigo para quibe	Frutti mais	Katry	1 º	Classificado	
116	Uva passa preta	Frutti Mais	Katry	1 º	Classificado	
117	Vagem	Frutti mais	Apol	1 º	Classificado	
118	Vinagre Branco	Frutti mais	Neval	1 º	Classificado	

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

COZINHA PILOTO
Rua Walter Caldas de Mesquita, nº139
Centro - Cafelândia (SP) - CEP: 165000-000
Fone - (14) 3554 - 4497

Adolfo Macedo (Presidente da Comissão)

Rosinei Catarina Jacinto (Membro da Comissão)

Cristina Domingues Prudencio (Membro da Comissão

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 68/2.021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2.021
EDITAL N° 54/2.021

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de Limpeza e Higiene para utilização nas Unidades Escolares, pelo período de 12 (doze) meses.

Ao 10° (décimo) dia do mês de janeiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, reuniram-se os integrantes da Comissão Especial de Licitação designada para análise de amostras, nomeada mediante Portaria do Executivo, presidida por Adriana Satie Yasuoka tendo como membros: Bruna Novaes da Silva e Vânia França Barbosa, nos termos do Capítulo 15 do Edital nº 54/2021, em decorrência dos resultados da análise das amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras do Pregão Eletrônico nº 68/2021. As amostras foram analisadas, conforme relatório emitido pela presidente da comissão, definindo-se o seguinte resultado:

ITEM	PRODUTO	EMPRESA	MARCA	Ordem Classificação no Pregão	CLASSIFICAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO
37	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE -** Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho extra grande; não tóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS, CNPJ n° 36.362.749/0001-26	GutoBaby Infantil	1° colocado	Desclassificado	Não apresentou amostra
		PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ n° 01.371.480/0001-60	Estrelinha	2° colocado	Desclassificado	Não apresentou amostra

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução	MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CPNJ n° 03.434.334/0001-61	BABY WILLY	3º colocado	Classificado	O material atende as necessidades

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	GMC n°36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.					
38	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G -** Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho grande; não tóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; adesivo em termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS, CNPJ n° 36.362.749/0001-26.	GutoBaby Infantil	1° colocado	Desclassificado	Não apresentou amostra
		PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ n° 01.371.480/0001-60	Estrelinha	2° colocado	Desclassificado	Não apresentou amostra
		MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, CPNJ n° 03.434.334/0001-61	BABY WILLY	3º colocado	Classificado	O material atende as necessidades

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC n°36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.					
39	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M -** Fralda descartável infantil; formato anatômico; tamanho médio; não tóxico; composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente; cobertura	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS, CNPJ n° 36.362.749/0001-26.	GutoBaby Infantil	1° colocado	Desclassificado	Não apresentou amostra
		PREVENCAO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ n° 01.371.480/0001-60	Estrelinha	2° colocado	Desclassificado	Não apresentou amostra
		MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS	BABY WILLY	3º colocado	Classificado	O material atende as necessidades

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	externa impermeável em polietileno, flexível e resistente; camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediaria; adesivo em UND 5.000 38 termoplástico; contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa; de elástico em lycra; com 03 fios; fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência; embalado em filme de polietileno; com validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria n°1480/90 do Ministério da Saúde; atendendo a resolução GMC n°36/2004 do	HOSPITALARES EIRELI-EPP, CPNJ n° 03.434.334/0001-61				

Prefeitura Municipal de Cafelândia
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	Inmetro referente a rotulagem.					

Adriana Satie Yasuoka
CPF 332.333.238-59

Bruna Novaes da Silva
CPF 414.879.778-83

Vânia França Barbosa
CPF 312.632.828-81